



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº 176/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS – ME a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', e 'h' da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 110/2003, de 01/11/2013, como específica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 176/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS – ME a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', e 'h' da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 110/2003, de 01/11/2013, como específica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de dezembro de 2014.

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**PRESIDENTE**

Mauro Bertoli  
**SECRETÁRIO**

Gilberto Cordeiro de Lima  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 176/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS – ME a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', e 'h' da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 110/2003, de 01/11/2013, como especifica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 176/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS – ME a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', e 'h' da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 110/2003, de 01/11/2013, como especifica e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de dezembro de 2014.

Antônio Ananias  
**PRESIDENTE**

Aurita Ferreira Bertoli  
**SECRETÁRIA**

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 176/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS – ME a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', e 'h' da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 110/2003, de 01/11/2013, como especifica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 176/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS – ME a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', e 'h' da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 110/2003, de 01/11/2013, como especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de dezembro de 2014.

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**PRESIDENTE**

Luciano Augusto Molina Ferreira  
**SECRETÁRIO**

  
José Eduardo Antoniassi  
**RELATOR**



**Ofício SGP nº. 239/2014**

Apucarana, 04 de dezembro de 2014.

**Exmo. Senhor Presidente,**

Apresentamos a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, o **Projeto de Lei nº. 176/2014**, que "*Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS -ME**, a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº. 110/13, de 01/11/13*".

Acompanha, em anexo, cópias do Processo Administrativo iniciado por requerimento da empresa, contendo entre outros documentos, projeto arquitetônico devidamente aprovado, a Lei de alienação e pareceres homologados pelo **Departamento Jurídico e Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Cordiais saudações,



**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**

(Beto Preto)

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**N E S T A**



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



AUT. 120  
PL. 136

## LEI Nº 110/2013

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº 6827  
De 05/11/13 pg 66

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## **L E I**

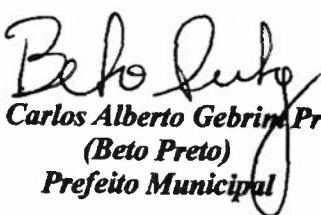
**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 01/2/3-I, da Quadra 01, com área total de 1.652,62 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, CNPJ Nº 13.950.519/0001-82, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da alienação será destinado ao comércio varejista de embalagens e pedras para revestimento.

**Art. 2º.** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 1º de novembro de 2013.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrina Preto**  
(Beto Preto)  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA Estado do Paraná

II – Quanto ao Imposto sobre serviços – **ISSQN**, no caso de Empresas Prestadoras de serviços, a alíquota será de 1% (um por cento), constante da lista de serviços do Sistema Tributário Municipal, durante o período de 5 (cinco) anos e a partir do 6º ano, as alíquotas voltarão a ser cobradas conforme constantes na Legislação Tributária vigente.

III – Isenção do **ISSQN** referente à construção civil, para a Empresa que oferecer mais de 100 (cem) empregos, benefício este revertido a beneficiária da presente Lei.

IV - Quanto às demais taxas: Aplicar-se-á os valores constantes do Sistema Tributário Municipal, em vigor.

### SEÇÃO V DA REGISTRO E ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL

**Art. 11** – As Empresas credenciadas ao Programa, poderão obter ainda, permissão para registrar o imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis, desde que, na Escritura de Compra e Venda, constem as seguintes condições:-

- a) – Que se compromete a iniciar as obras, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- b – Não alienar a qualquer título o imóvel e suas benfeitorias no prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sem autorização prévia do Legislativo Municipal;
- c - obedecer fielmente os prazos e etapas do cronograma;
- d - Iniciar as atividades da Empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da construção das obras;
- e - Não utilizar o imóvel para atividades de lazer, ou construir canchas esportivas de qualquer natureza ou forma;
- f – Ajardinar e embelezar a parte frontal do terreno;
- g – Zelar pelo canteiro central da via pública, bem como, conservar esta limpa de sujeiras e detritos, na área referente à testada do imóvel;
- h – Constar do projeto e construir dentro do cronograma a calçada para a passagem de pedestre, na testada do imóvel;

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12** – Os incentivos previstos nesta Lei, poderão ser suspensos ou cancelados a partir do momento em que a Empresa, sem motivo justo e aceito pelo Executivo, nos seguintes casos:-

- I - deixar de recolher por 5 (cinco) meses consecutivos, ou por 5 (cinco) trimestres quando for o caso, as parcelas referentes ao financiamento do terreno;
- II – deixar de respeitar o cronograma de execução das obras, retardando ou interrompendo a sua execução;
- III – deixar de cumprir as disposições constantes no Art. 10 desta Lei
- IV - reduzir o numero de empregos, quanto à proposta inicial;



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



OF. 212/14 – SEINC

Apucarana, 02 de dezembro de 2014.

Senhor Secretário

Em atendimento ao requerimento protocolado por empresa que recebeu terreno industrial através de incentivos do Município, pedindo escritura e registro do imóvel, solicitamos Projeto de Lei do Executivo Municipal para ser encaminhado à Câmara Municipal para a respectiva autorização condicional:

| EMPRESA                                             | CNPJ               | REQ         | LEI      | LOTE/QUAD  | METROS   | PQ<br>INDL |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------|----------|------------|----------|------------|
| TEREZINHA THOMAZ –<br>SACARIAS E EMBALAGENS<br>LTDA | 13.950.519/0001-82 | 013876/2014 | 110/2013 | 1/2/3-I 01 | 1.652,62 | GALAN      |

Será obrigatório constar na Escritura do imóvel as exigências contidas no artigo 11 em suas alíneas a;b;c;d;e;f;g;h - da Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana-Prodea;

A empresa acima possui, projeto devidamente aprovado pelo Depto competente da Prefeitura.

Anexo segue: Projeto Arquitetônico aprovado e Lei de alienação e Ata de Deliberação da Comissão do Prodea nº 015/14, juntamente com parecer jurídico e com De Acordo do Senhor Prefeito, Alvará de Licença..

Sem mais para o momento.

  
Laércio Beani da Costa

Secretário de Indústria e Comércio

Ilmo Senhor

Nicolai Cernescu Junior

Secretário de Gestão Pública



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação da CMDE, opina pelo deferimento do pedido, devendo-se observar o contido no artigo 11 da Lei 009/02.

Sem mais. S'c. p'ceder.

28/11/14

  
CARLOS ALBERTO RHODEN  
OAB/PR nº 38.977  
Procurador Jurídico do Município

### PARECER PREFEITO MUNICIPAL

De acordo, tomando por base o parecer da PROJUR em epígrafe, além da Deliberação da CMDE em anexo.

Sem mais. Aqvc, 28.11.14

Beto Preto

DR. BETO PRETO  
Prefeito Municipal





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### DELIBERAMOS

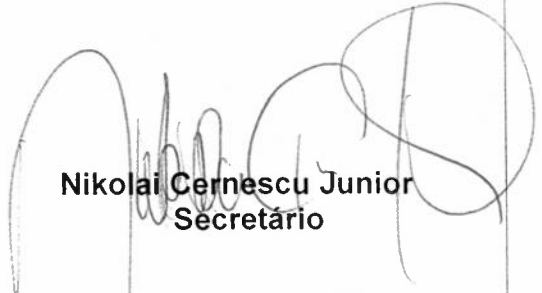
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) Após vistoria in loco, verificou-se que a empresa esta em funcionamento, com um barracão de 477,60 m<sup>2</sup>;
- b) Cumpriu, portanto o projeto aprovado, podendo assim ser liberado escritura provisória para a empresa.
- c) Autorizamos, portanto nesse caso, somente a escritura parcial, desde que constem o Artigo 11 e suas condições da Lei 09/02 - Prodea;

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 08 de outubro de 2014.

  
Marcelo Eliezer  
Presidente

  
Nikolai Cernescu Junior  
Secretário

  
Herivelto Moreno  
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.



## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### **“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”**

#### **Ata de Reunião e de Deliberação** **NR. 015/2014**

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa **“TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - ME”**, CNPJ: 13.950.519/0001-82, responsável Terezinha Thomaz – CPF 561.069.399-34, protocolado sob o numero **013876/2014** – Seinc - Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) Através da Lei 110/2013, foi concedido alienação de imóvel referente ao lote 1/2/3-I, Quadra 01, com área de 1.652,62 m2, localizado no Parque Indl. Galan;

02) Cumprir parte da Lei do Prodea:

- construção de 477,60 m2
- empresa em funcionamento

03) Solicita escritura pública definitiva.

04) A empresa apresentou: Requerimento, Lei 110/2013; RRT e Projeto Arquitetônico, Alteração de Endereço.



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa, n. 25

CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



013876/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA  
NESTA

**TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E EMBALAGENS LTDA- ME**, abaixo assinado (a), CNPJ  
° 13950519000182 residente sito à SAO GERONIMO,313, bairro null,cidade Apucarana, vem  
pelo presente mui respeitosamente à presença Vossa Excelência para **REQUERER**

SOLICITAÇÃO TERRENO INDUSTRIAL

CONFORME DOCUEMNTTO ANEXO.

Contato: 9902-5547

Termo em que,  
Pede e espera deferimento.

Apucarana, 21 de Agosto de 2014

Assinatura do Requerente

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

## REQUERIMENTO

TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS – ME., inscrita no Município sob nº 166320 e CNPJ sob nº 13.950.519/0001-82, com sede foro nesta praça, requerer de Vossa Excelência a liberação por definitivo do imóvel concedido através da Lei 110/2013 compondo o lote 1/2/3-I, da Quadra 01, com uma área de 1.652,62 m<sup>2</sup>, no Parque Industrial Galan, Município de Apucarana, Paraná.

MOTIVO: necessitando de lastro para cadastro junto a fornecedores, vê na escritura pública um instrumento para ampliar as compras a prazo, automaticamente o aumento das vendas.

O proposto a realizar quando do pedido do imóvel, já foi cumprido quase na sua totalidade.

As razões que nos leva a requer de Vossa Excelência é a vontade crescer e oferecer mais a nossa Apucarana.

Certo do Vossa compreensão.

Termos em que

Pede Deferimento.

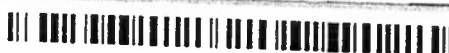
Apucarana, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2014.



TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS – ME.,  
Terezinha Thomaz



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110706380-1                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |                                                                                                                                                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>TEREZINHA THOMAZ                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>DIVORCIADO                                      |                                                                                                                                                |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                             |                                                                 |                                                                                                                                                |
| FILHO DE (pai)<br>ELIZEO THOMAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                        | (mãe)<br>VERONICA BETRA THOMAZ                                  |                                                                                                                                                |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/12/1964                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>40836837                                                                                                                                        | Órgão Emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR                                                                                                                                       |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                        | CPF (número)<br>561.069.399-34                                  |                                                                                                                                                |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>Avenida Alfredo Galvão alves                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                 | NÚMERO<br>957                                                                                                                                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                        | BAIRRO / DISTRITO<br>Parque Industrial galan                    | CEP<br>86800970                                                                                                                                |
| MUNICÍPIO<br>APUCARANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                        |                                                                 | UF<br>PR                                                                                                                                       |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                          | EVENTO<br>021                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                            |
| EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                    | EVENTO                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                            |
| NOME EMPRESARIAL<br>TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E EMBALAGENS - ME                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA ALFREDO GALVÃO ALVES                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                        |                                                                 | NÚMERO<br>957                                                                                                                                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                        | BAIRRO / DISTRITO<br>PARQUE INDUSTRIAL GALAN                    | CEP<br>86800970                                                                                                                                |
| MUNICÍPIO<br>APUCARANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                        | UF<br>PR                                                        | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                        | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>terezinhatomaz1@hotmail.com      |                                                                                                                                                |
| VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4686902<br>Atividades secundárias<br>4744006                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS NOVOS E USADOS EM GERAL. COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PEDRAS DECORATIVA PARA REVESTIMENTO E JARDINAGEM. |                                                                 |                                                                                                                                                |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>27/06/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>13.950.519/0001-82                                                                                                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>PR                                                                                                                                       |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Terezinha Thomaz Sacarias e Embalagens M.E</i>                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                        |                                                                 | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>20/03/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Terezinha Thomaz</i>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
| AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |
| <div><p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2014<br/>SOB NÚMERO: 20141753269<br/>Protocolo: 14/175326-9, DE 24/03/2014</p><p>Empresa: 41 1 0706380 1<br/>TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E<br/>EMBALAGENS - ME</p><p>SEBASTIÃO MOTTA<br/>SECRETARIO GERAL</p></div> |                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

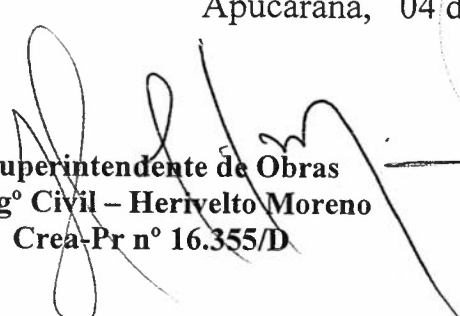
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

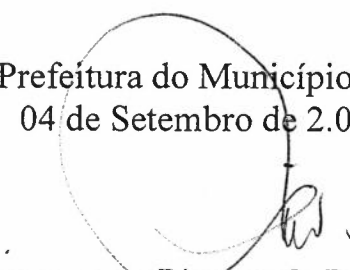
Estado do Paraná

## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 795/2014

A Prefeitura do Município de Apucarana, em virtude do vencimento do Protocolo Nº 14142/2014 de 25.08.2014, concede licença a **TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, C.N.P.J. Nº 13.950.519/0001-82, na conformidade do projeto elaborado pelo Engº Civil Mário Kayukawa conforme ART Nº 20142695051 e também responsabilidade técnica de construção conforme ART Nº 20142695051, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, para proceder à **Construção de uma Edificação Pré-moldada com fechamento em alvenaria para fins Comerciais (Sacarias e Embalagens) com 477,60m2**, sito no **Lote 1/2/3-I da Quadra 01 - Parque Industrial Galan - Gleba Nova Ukrania**, nesta cidade, **conforme Inscrição Imobiliária nº 117-064-0160-001.**

Edifício da Prefeitura do Município de  
Apucarana, 04 de Setembro de 2.014.

  
Superintendente de Obras  
Engº Civil – Herivelto Moreno  
Crea-Pr nº 16.355/D

  
Diretora do Depto. de Engenharia  
Engª Civil – Angela Stoian  
Crea-Pr nº 61.880/D

### Observações:

- 1 – Este alvará é válido por 360 dias.
- 2 – O passeio (calçada) durante a execução da obra deve ter boas condições de tráfego de pedestres e permanecer livre o desimpedido.
- 3 – Não se devem executar massa ou concreto nas vias públicas (asfalto).
- 4 – Caso seja necessário efetuar movimento de terra no lote a ser construído, esta movimentação deve ser orientada pelo Responsável Técnico da obra, se sujar o pavimento este deve ser limpo (lavado).
- 5 – O Proprietário e o Responsável Técnico da obra ficarão sujeitos as penalidades da Legislação Municipal vigente, no que tange ao Código de Edificações e ao Código de Posturas.

Relatorio de Debitos

Cadastro: 1 52859-0 TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E EMERALAGENS - ME

Inscricao Cadastral: 117-064-0160-001

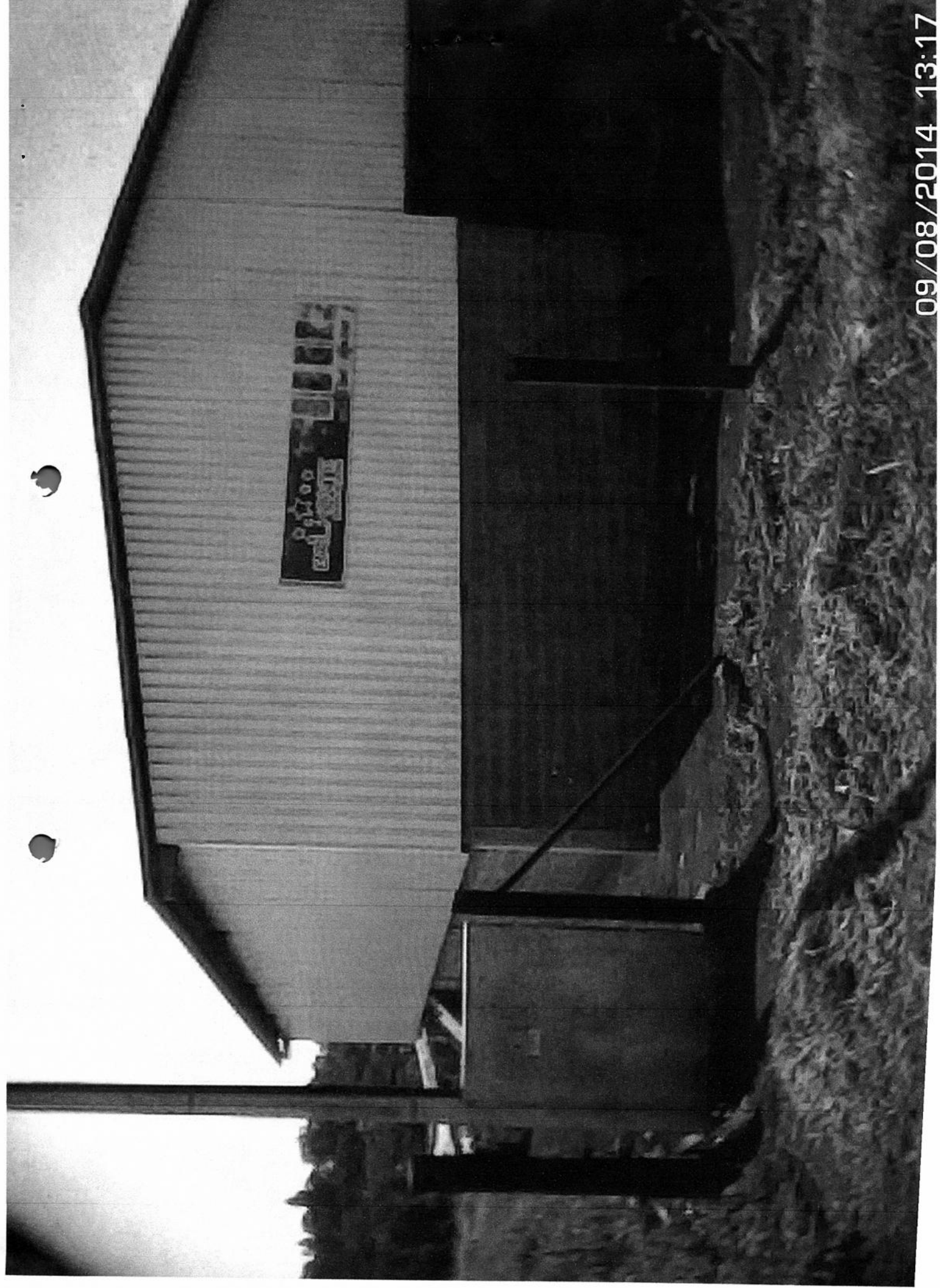
| Ano                                                 | Divida       | Sub Par Moeda | Data     | Usuario    | Lancamento | Vencimento | Situacao   | Codigo | Historico | Aliq. | Valor  | Juros | Multa | Correcao | Corrigido |
|-----------------------------------------------------|--------------|---------------|----------|------------|------------|------------|------------|--------|-----------|-------|--------|-------|-------|----------|-----------|
| 2014                                                | 37-ISS CONST | 1             | 1 0-Real | 11/07/2014 | ISABELLA   | 26/06/2014 | 30/07/2014 | Do Ano | Paga      | 0,00  | 522,34 | 0,00  | 0,00  | 0,00     | 0,00      |
| ANALISE-19946/2014-RESP-TEC-MARIO KAYURAMA DCM:1042 |              |               |          |            |            |            |            |        |           |       |        |       |       |          |           |

Saldo Pendente: 0,00



*Isabella e 12011*  
*25/08/2014*









**LEI Nº 110/2013**

*Jornal Tribuna do Norte*  
*Edição nº 6827*  
*De 05/11/13 pg. 56*

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

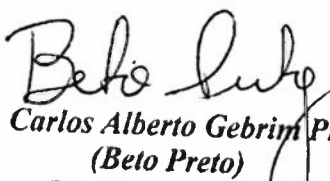
**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 01/2/3-I, da Quadra 01, com área total de 1.652,62 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, CNPJ Nº 13.950.519/0001-82, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da alienação será destinado ao comércio varejista de embalagens e pedras para revestimento.

**Art. 2º.** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

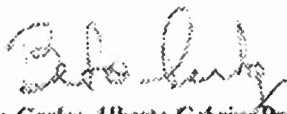
**Município de Apucarana, em 1º de novembro de 2013.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
**Prefeito Municipal**

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nº 336/2012 de 17/12/2012 e 241/2012 de 18/12/2012.

Município de Apucarana, em 1º de novembro de 2013.

  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico, José de Oliveira Fosse nº 25

CEP 86.800-000 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



### LEI Nº 110/2013

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 01/23-I, da Quadra 01, com área total de 1.652,62 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, CNPJ Nº 13.950.519/0001-82, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Art. 1º. O imóvel objeto da alienação será destinado ao comércio varejista de embalagens e pedras para revestimento.

Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 1º de novembro de 2013.

  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

|               |    |  |
|---------------|----|--|
| Manutenção    |    |  |
| Telefonista   | 25 |  |
| Recepcionista | 25 |  |
| Vigia         | 44 |  |

CAR

| Cargo                            | Carga |
|----------------------------------|-------|
| Controlador                      |       |
| Assessor Legislativo             |       |
| Assessor Contábil e Orçamentário |       |
| Assessor Financeiro              |       |
| Assessor Jurídico                |       |
| Tesoureiro                       |       |
| Diretor Geral                    |       |
| Diretor de Departamento          |       |
| Assessor de Departamento         |       |
| Chefe de Gabinete da Presidência |       |
| Chefe de Divisão                 |       |
| Assessor de Comunicação          |       |
| Assessor de Imprensa             |       |
| Chefe de Seção                   |       |
| Chefe de Gabinete                |       |
| Assessor Legislativo             |       |
| Assessor Gabinete                |       |
| Assessor Parlamentar             |       |

PREFEITURA DO M